ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4056

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 14/12/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 66/95. Concede o título declaratório de utilidade pública ao "Clube de Mães do Bairro Jardim São Geraldo". (Referente à Lei nº 2.311, de 26/12/1995).

Controle Interno – Caixa: 25 **Posição:** 24 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
cx: 25
ordem: 21
nº fls: 19

Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Lei 66/95

AUTOR:
Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade Pública Municipal o Clube de Mães do Bairro Jardim São Geraldo

Caixa

MOVIMENTO

1 - Recebido em 14.12.95
2 - Aprovado em Única disc. em 19.12.95
3 - À Sanção em 19.12.95
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

66/95

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o CLUBE DE MÃES DO BAIRRO JARDIM SÃO GE - RALDO, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, sediada à Rua Seis, nº 126, Bairro Jardim São Geraldo, nesta cidade, CGC nº 21.371.943/0001-09.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 1995

Vereador Ademar de Barros Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 9 DE dezembro DE 1993
PRESIDENTE

é favorável

Eduardo Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR Unanimidade
EM 9 DE dezembro DE 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 9 DE dezembro DE 1993
PRESIDENTE